

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	273/2024	19/12/2024

DESTINATÁRIO:
LICITANTES DO EDITAL Nº 90130/2024

E-MAIL:	TELEFONE:
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619

ASSUNTO:
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 90130/2024

DESCRIÇÃO:
COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E VEGETATIVAS PARA REVITALIZAÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS NOS ESTADOS DE ALAGOAS, AMAPÁ, BAHIA, GOIÁS, MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO, PIAUÍ, SERGIPE, TOCANTINS E NO DISTRITO FEDERAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 01: NA COMPOSIÇÃO DO ITEM LOCAÇÃO DE TERRAÇOS EM NÍVEL COM TOPOGRAFIA, IDENTIFICAMOS QUE O SOMATÓRIO REFERENTE À MÃO DE OBRA NÃO INCLUI O ENGENHEIRO COM ENCARGO NA SOMA TOTAL, CONFORME OBSERVADO NAS PLANILHAS.

ESCLARECIMENTO 01:

Por apresentar erro de soma, os itens respectivos a "LOCAÇÃO DE TERRAÇOS EM NÍVEL COM TOPOGRAFIA" e "CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS EM NÍVEL", não serão objeto de contratação.

ITENS RELACIONADOS A “LOCAÇÃO DE TERRAÇOS EM NÍVEL COM TOPOGRAFIA” e “CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS EM NÍVEL”:

GRUPO 01, ITENS: 10 E 11;
GRUPO 02, ITENS: 31 E 32;
GRUPO 03, ITENS: 53 E 54;
GRUPO 04, ITENS: 75 E 76;
GRUPO 05, ITENS: 97 E 98
GRUPO 06, ITENS: 119 E 120;
GRUPO 07, ITENS: 141 E 142;
GRUPO 08, ITENS: 163 E 164;
GRUPO 09, ITENS: 185 E 186;
GRUPO 10, ITENS: 206 E 207;
GRUPO 11, ITENS: 227 E 228.

QUESTIONAMENTO 02: NOTAMOS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS VALORES DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS E OS VALORES APRESENTADOS NAS PLANILHAS DOS GRUPOS.

ESCLARECIMENTO 02:

As composições de preços unitários não contabilizam a mobilização e desmobilização, que são somadas a posterior, compondo o custo unitário exposto na planilha de referência

de preços máximos. No Anexo V - Detalhamento da composição da Planilha de custos do orçamento de referência, página 227, encontra-se o detalhamento.

QUESTIONAMENTO 03: NO GRUPO 1, REFERENTE AO SERVIÇO NO GOIÁS E NO DISTRITO FEDERAL, VERIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE UMA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA CADA ESTADO. NO ENTANTO, A PLANILHA DO GRUPO É ÚNICA PARA OS DOIS ESTADOS. SOLICITAMOS ESCLARECIMENTO SOBRE QUAL COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DEVE SER CONSIDERADA NESSE CASO.

ESCLARECIMENTO 03:

Grupos que abrangem mais de uma Unidade da Federação, tem os custos unitários calculados pela média de ambas composições de custos unitários.

ASSINADO ELETRONICAMENTE / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SLC

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF
CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26
Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724
Site: www.codevasf.gov.br email: licitacao@codevasf.gov.br